



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 085/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 015/2019 DE 25/10/2019.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de 70,00 (Setenta reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.050.000 Manutencao da Secretaria de Assistencia Social

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R\$ 20,00

FONTE DE RECURSOS: 790 - Bloco de Fin. Da Proteção Social Básica (SUAS) Despesa: 1764

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.050.000 Manutencao da Secretaria de Assistencia Social

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R\$ 50,00

FONTE DE RECURSOS: 791 - PROGRAMA FEAS Despesa: 1763

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de 70,00 (Setenta reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por SUPERAVIT nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT:

FONTE DE RECURSOS: 790 - Bloco de Fin. Da Proteção Social Básica (SUAS) **R\$ 20,00**

FONTE DE RECURSOS: 791 - PROGRAMA FEAS **R\$ 50,00**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos Doze dias do mês de agosto de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal